

Impugnação

Boa Tarde Sr. Pregoeiro, segue o pedido de impugnação da empresa Air Liquide para a devida análise em anexo.

(CONTAGEM) IMPUG. PM DE SABARÁ PE_72_2023.pdf

29/11/2023 16:24:37

GERENCIAR

Prezado, o edital foi retificado. Nova data para abertura da sessão ocorrerá em 09 de janeiro de 2024, às 09:00hrs.

29/12/2023 10:48:08

RESPONDER

Impugnação

Bom dia Sr. Pregoeiro! Segue anexa Impugnação ao Edital para análise.

CNH Elcio e Wagner.pdf

14ª Alteracao Contratual.pdf

Impugnação ao Edital de Sabará 2023.pdf

29/11/2023 08:50:25

GERENCIAR

Prezado, o edital foi retificado. Nova data para abertura da sessão ocorrerá em 09 de janeiro de 2024, às 09:00hrs.

29/12/2023 10:47:59

RESPONDER

Esclarecimento

Boa tarde prezados! Segue anexo pedido de esclarecimentos para vossa apreciação.

(CONTAGEM) ESCLARECIMENTOS PM DE SABARÁ PE_72_2023 - Documentos Google (1).pdf

28/11/2023 17:43:33

GERENCIAR

Prezado, o edital foi retificado. Nova data para abertura da sessão ocorrerá em 09 de janeiro de 2024, às 09:00hrs.

29/12/2023 10:47:50

RESPONDER

Impugnação

* ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PÚBLICA: 09/10/2023 HORÁRIO: 09h00min WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária com sede no Rio de Janeiro, inscrita no Rua Cristiano F T Guimaraes, 50 Bairro: Cinco, CEP 32.010-130, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.820.448/0030-70, vem por seu represent no art. 41, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO.

04_10_23_Impugnação Sabará capacidade cilindros danos indiretos e omissões (rev. DB).pdf

04/10/2023 19:35:45

GERENCIAR

Prezado, segue resposta em anexo.

Decisão de Impugnação.pdf

17/11/2023 10:50:28

RESPONDER

Impugnação

Prezado Pregoeiro, segue o pedido de impugnação da empresa Air Liquide Brasil para sua avaliação.

IMPUG PM SABARÁ PE_72_2023 completo - Assin Digital.pdf

04/10/2023 10:58:18

GERENCIAR

Prezado, segue resposta em anexo.

Decisão de Impugnação.pdf

17/11/2023 10:50:12

RESPONDER

Esclarecimento

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Peço favor esclarecer o seguinte ponto: Ao inserir a proposta no sistema, é exigido a Marca do produto. No caso em que a deve-se colocar a marca Comercial (que é o nome da empresa) ou deve-se colocar a nomenclatura MARCA PRÓRIA para não haver identificação?

03/10/2023 15:41:41

GERENCIAR

Prezado interessado, pode colocar a nomenclatura marca própria.

03/10/2023 16:07:43

RESPONDER

Impugnação

IGAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.129.136/0001-03, por meio de seus repr PROCESSO INTERNO Nº 7766/2022, promovida pelo Município de SABARÁ - MG, em razão do que segue em instrumento anexo.

14a Alteração Contratual IGAR Consolidada.pdf

CNH Ana Carolina e LÃcia.pdf

Impugnaciãõ IGAR ao Edital Sabará.pdf

03/10/2023 12:37:20

GERENCIAR

Prezado, segue resposta em anexo.

Decisão de Impugnação.pdf

17/11/2023 10:49:50

RESPONDER

Impugnação

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03.184.220/0001-00, vem, por seu representante legal, solicitar, tempestivamente, a esse Pregoeiro, a Lei 8.666/93, na Constituição Federal de 1988 pelas razões que expõe em instrumento próprio anexado.

PE 72 (Sabará - MG) - FORN. OÂ² LÃQ e OÂ² CIL., PRAZO (Separar).pdf

28/09/2023 18:47:36

GERENCIAR

Prezado, segue resposta em anexo.

Decisão de Impugnação.pdf

17/11/2023 10:49:17

RESPONDER